

## Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

### Biênio 2011-2013 Reunião Ordinária

Ata n.º 70 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência do Conselheiro Paulo César Mendes Glória, aos 31 dias do mês de maio de 2012, às 15:30 horas, no Auditório da Superintendência da Educação. **Estavam presentes os seguintes conselheiros:** 1) Débora Maria Moura Carias, SEMGES; 2) Fabiana Ramos Dias Caçador, SEMMA; 3) Ricardo Coelho de Lima e Luiz Rogério Ramos Casaes, SEMDEC; 4) Joaquim Neiva de Rezende Junior, SEMCULT; 05) Paulo César Mendes Glória e Wando Alves Pereira, SEMDURB; 06) Carlos Roberto Rabelo, ADESA; 07) Marco Antonio Adriano, DEFESA SOCIAL; 08) Leandro Vianna Silva Souza, IFES; 09) Marco Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG; 10) Nilton Costa Filho, OAB; 11) Jairo Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 12) Ronaldo Stelzer Bindaco, ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; 13) Pedro Luiz Ferreira Sandrini, AMOBAM; 14) Jacques Douglas Dansi, ASCOSUL; 15) Sílvio Cantero Marino, SEMUTHA; 16) Chrispiniano Francisco dos Reis, CETEMAG, 17) Isabela Romaneli Garschagem, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; 18) Laudemir Rangel Rodrigues, FAMMOPOCI; 19) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 20) José Alexandre Cheim Sader, CÂMARA MUNICIPAL.

**Ausentes os representantes do SEMO, ACISCI, IDAF, e SINDIMARMORE. Ausentes com justificativa:** DIOCESE, CREA, ACEEL e SEBRAE. **O conselheiro Paulo Mendes Glória**, Secretário Executivo do CPDM, inicia a reunião esclarecendo sobre **o primeiro ponto da pauta** que trata do art. 9º do Regimento Interno do CPDM que diz: “Ausente o Presidente na abertura da reunião, ele será substituído pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, por Conselheiro escolhido em plenário.” Esclareceu ainda que a escolha do conselheiro é apenas para presidir esta reunião. Dessa forma, a plenária escolheu o conselheiro Paulo M. Glória. **O segundo ponto da pauta** referente à aprovação da ata nº 69 foi colocada em votação, sendo aprovada com 15 votos favoráveis. Houve abstenção dos seguintes conselheiros: Joaquim Neiva, José Alexandre, Jacques Douglas, Laudemir Rodrigues e Carlos Roberto. **O conselheiro Paulo M. Glória** apresenta **o terceiro ponto da pauta**, que trata da apresentação e votação do GT do processo nº 43726/2011. **O conselheiro Nilton Costa Filho**, relator do GT, antes de iniciar a apresentação esclarece que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA responderam o ofício com esclarecimentos sobre a atuação fiscal. Logo em seguida, apresenta aos demais conselheiros a proposta de alteração referente aos artigos que tratam de instalação de torre de telefonia celular no município de Cachoeiro de Itapemirim. Deixou claro que a SEMMA através de ofício manifestou-se favorável à instalação de torres em algumas Zonas de Uso, usando como parâmetro a Lei Federal pertinente que trata do assunto em questão. Faz a leitura da proposta. **O conselheiro Chrispiniano dos Reis** pergunta qual será a altura da torre. O conselheiro Nilton esclarece que também está seguindo como parâmetro a Lei Federal. Ressalta que para o licenciamento da instalação da torre deverá ser apresentado Anotação de Responsabilidade Técnica – ART com Laudo Técnico. **O conselheiro Sílvio Cantero** comenta sobre a utilização da mesma torre no caso de compartilhamento. Sugere que o impacto é dobrado. **O conselheiro Nilton** diz que existe recomendação da ANATEL no caso de

compartilhamento, diminuindo dessa forma a quantidade de torres. Inste em dizer que é recomendação da ANATEL. **O conselheiro Joaquim pergunta** se instalação de torre é contemplada no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. **O conselheiro Paulo Mendes Glória** ficou de verificar se a atividade está contemplada. Caso não esteja, os conselheiros orientam que tirem da proposta que está sendo apresentada. **O conselheiro Nilton** continua a leitura explicando que no art. 197 da proposta foi aproveitado o texto da Lei 5.890/06 – PDM com acréscimo da Lei federal. **O conselheiro Paulo Mendes Glória** diz que todo serviço técnico na área de engenharia é necessário à apresentação de ART. **A conselheira Fabiana Caçador** propõe que seja colocado na proposta o responsável técnico habilitado e que tire o profissional físico. **O conselheiro Nilton** esclarece que o profissional físico está contemplado no PDM. **O conselheiro Yuri** pede para deixar as considerações para o final da apresentação. **O conselheiro Nilton** continua a apresentação informando que a renovação da licença se faça no período máximo de 05 anos. Esclarece ainda que enquanto houver exigência de licenciamento ambiental para a atividade, a fiscalização tem que continuar tendo o controle. Por isso houve a necessidade de multa, já que a torre foi instalada sem licenciamento. Após a apresentação da proposta e considerações feitas pelo conselheiro Joaquim Neiva, Débora Moura, Yuri, Carlos Roberto, José Alexandre e Chrispiniano, o conselheiro Nilton fez algumas alterações na proposta apresentada. **O conselheiro Paulo Mendes Glória** verificou que a atividade de telefonia celular não consta na exigência do EIV. Dessa forma, todos concordaram que tire da proposta. Logo em seguida colocou-se em votação que foi aprovado por unanimidade. **A conselheira Débora** justificou a não apresentação do quarto ponto da pauta e todos concordaram. **O conselheiro Paulo** a pedido dos conselheiros alterou a ordem da pauta, apresentando então **o sexto ponto da pauta** referente aos relatórios das oficinas de estudos. **A conselheira Débora Moura** informou sobre o andamento da oficina nº 07. **O conselheiro Marco Antônio Carvalho** sobre a oficina nº 02, dizendo que depende do mapa com a localização das empresas que está sendo preparado pela SEMDURB para continuar os estudos. **O conselheiro Ricardo Coelho** sobre a oficina nº 06 diz que em reunião com a conselheira Débora e Carlos Camisão chegaram a conclusão que depende da participação da SEMDURB. **O conselheiro Yuri Gagarin** informou sobre o andamento das reuniões realizadas. **O conselheiro Paulo Mendes Glória** esclarece que o mapa com a localização das empresas já estava pronto quando ficaram sabendo que houve equívoco da Secretaria da Fazenda em relação aos endereços das empresas. Por isso houve a necessidade de recomeçar o serviço para que possa ser encaminhada a oficina nº 02. Em seguida **o conselheiro Paulo Mendes Glória** apresenta **o quinto ponto da pauta** referente à apresentação da proposta do estacionamento da UNES, relacionado ao TAC. Através de mapas pontuou-se a distância dos estacionamentos em relação a UNES. **O conselheiro Jacques Douglas** lembra que em 2009 quando o CPDM aceitou a instalação da UNES no Bairro Independência, causa abraçada por ele, exigiu-se o Termo de Ajuste de Conduta – TAC. Recorda ainda que na época a conselheira Raquel não concordou com a instalação da UNES no local, já que havia preocupação com estacionamento e fluxo de veículos no local. Diz que até o momento não foi apresentado contra partida e que a instituição não possui alvará de funcionamento. Diz que como contador militante, precisa saber o que está acontecendo já que a UNES não deveria está funcionando sem alvará e que é necessária transparência. O CPDM tem que cobrar, já que até agora nada

foi feito. Quero Fiscalizar, quero compromisso com aquela instituição. Todas as secretarias tem que fiscalizar. Quero ver o documento em minhas mãos. Onde está o TAC, precisamos cobrar. Eu já solicitei da SEMDURB a apresentação do TAC e nada foi apresentado até agora. **O conselheiro Paulo Mendes Glória**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano diz que o TAC sempre esteve disponível e ninguém foi verificar. **O conselheiro Jacques Douglas** diz não concordar com a fala do Secretário, dizendo que o conselheiro Paulo falou que o TAC é interesse da Instituição. **O conselheiro Paulo Mendes Glória** diz: se eu disse isso tenho que rasgar meu diploma. Quanto à inscrição municipal, alvará de funcionamento é na Fazenda. **O conselheiro Joaquim** esclarece que entraram com processo na PMCI e foi analisado. Chegou à conclusão que por ser atividade exercida no local por outra entidade anterior ao PDM, foi considerada desconforme. Dessa forma, o CPDM foi favorável. Assim o CPDM exigiu o TAC. Comunga com proposta do Secretário Paulo M. Glória, onde está trazendo de forma correta os pontos para estacionamento. **O conselheiro Yuri** diz que toda instituição é geradora de tráfego. A proposta apresentada é mitigadora e bem vinda. **O secretário Paulo Mendes Glória** também acha absurda a instituição não ter inscrição. **O conselheiro Yuri** pergunta se as vagas serão pagas pela instituição. **O conselheiro Paulo Mendes Glória** diz que sim, inclusive com vagas para cadeirantes. Diz que será feito um controle, onde só os alunos terão direito às vagas. **O conselheiro Joaquim Neiva** diz que em tese está tudo na legalidade. **O conselheiro Carlos Roberto** pergunta por que a UNES não compra um terreno para estacionamento e busca o aluno no estacionamento. **O conselheiro Paulo Mendes Glória** diz não ver problema de o aluno andar alguns minutos até a instituição. Diz não está advogando causa da UNES e sim oferecendo proposta mitigadora. Ou seja, os veículos não irão ficar estacionados na rua e sim no estacionamento. Diz que a UNES pretende construir prédio garagem. **O conselheiro Joaquim** diz que tem que está tudo em contrato. **O conselheiro Leandro** pergunta qual a garantia se os alunos não irão estacionar nas ruas adjacentes. **O secretário Paulo Mendes Glória** diz que haverá fiscalização. **O conselheiro Pedro Luiz Sandrini** pergunta até quando. **O conselheiro Paulo Mendes Glória** diz até ter estacionamento próprio. **O conselheiro José Alexandre** pergunta: e se depois de alguns meses eles não obedecerem. **O conselheiro Paulo Mendes** diz que o alvará será cancelado. **O conselheiro José Alexandre** diz que o certo é um contrato. **O secretário Paulo Mendes Glória** diz que terá condicionantes no alvará. Caso venha descumprir o mesmo será cancelado. Após término da discussão o assunto é colocado em votação e com 14 votos favoráveis e 01 contra, a proposta foi aprovada. Encerra-se a reunião às 18:00 horas.

1)Débora Maria Moura Carias \_\_\_\_\_

2)Fabiana Ramos Dias Caçador \_\_\_\_\_

3)Ricardo Coelho de Lima \_\_\_\_\_

Luiz Rogério Ramos Casaes \_\_\_\_\_

4) Joaquim Neiva de Rezende Junior \_\_\_\_\_

- 05) Paulo César Mendes Glória \_\_\_\_\_  
Wando Alves Pereira \_\_\_\_\_
- 06) Carlos Roberto Rabelo \_\_\_\_\_
- 07) Marco Antonio Adriano \_\_\_\_\_
- 08) Leandro Vianna Silva Souza \_\_\_\_\_
- 09) Marco Antônio Carvalho de Oliveira \_\_\_\_\_
- 10) Nilton costa Filho \_\_\_\_\_
- 11) Jairo Freitas Di Giorgio \_\_\_\_\_
- 12) Ronaldo Stelzer Bindaco \_\_\_\_\_
- 13) Pedro Luiz Ferreira Sandrini \_\_\_\_\_
- 14) Jacques Douglas Dansi \_\_\_\_\_
- 15) Sílvio Cantero Marino \_\_\_\_\_
- 16) Chrispiniano Francisco dos Reis \_\_\_\_\_
- 17) Isabela Romaneli Garschagem \_\_\_\_\_
- 18) Laudemir Rangel Rodrigues \_\_\_\_\_
- 19) Yuri Gagarin Sabino \_\_\_\_\_
- 20) José Alexandre Cheim Sader \_\_\_\_\_